



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ACARI (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – (OSC) PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA VISANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

DECISÃO

Trata-se de CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – (OSC) PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA VISANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

Publicado aviso do certame licitatório nos meios oficiais, fora impetrado Pedido de Esclarecimentos por parte do **INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO – IBrTec**, inscrito no CNPJ: 17.342.947/0001-83.

É o que importa relatar.

Como sabemos, a possibilidade de solicitar esclarecimentos ao instrumento convocatório encontra guarida sua cláusula segunda:

2.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes, antes da realização da sessão.

2.2. Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer até o (10º) décimo dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura dos envelopes.

2.3. *Eventuais impugnações ao Edital deverão, necessariamente, ser protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço discriminado no preâmbulo do mesmo, entre segunda e sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, em até 10 (dez) dias úteis antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.*

Compulsando os autos, percebe-se que o pedido fora impetrado na forma e no prazo previsto no instrumento editalício, razão pela qual o recebimento do mesmo é medida que se impõe.

Passo à análise do mérito.

Como se percebe do pedido formulado, assim questiona o **INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO – IBrTec**, inscrito no CNPJ: 17.342.947/0001-83:

“PEGUNTA-SE: Podemos apresentar, em substituição ao referido CAT, uma DECLARAÇÃO DE ATESTATO TÉCNICO: 1) - emitido por uma Empresa privada ou Entidade pública? 2) ATESTADO MULTI DISCIPLINAR envolvendo todas as fases dos serviços objeto da licitação? 3) – Apresentação de CONTRATO ASSINADO COM PREFEITURA, envolvendo o mesmo objeto desta licitação?”

Com relação aos questionamentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação esclarece que:

a) Sim, é possível a apresentação, em substituição ao referido CAT, de DECLARAÇÃO DE ATESTATO TÉCNICO emitido por uma Empresa privada ou Entidade pública, que descreva as fases dos serviços objeto do presente chamamento público. Pois, nem todos os Conselhos de Profissionais envolvidos nos estudos decorrentes do presente chamamento emitem Certidão de Acervo Técnico.





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



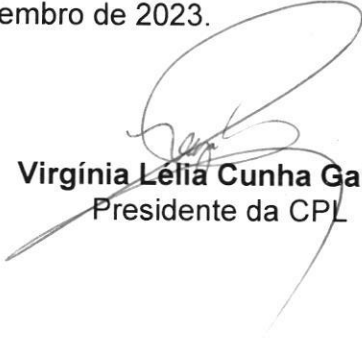
b) A apresentação de cópia de **CONTRATO ASSINADO COM PREFEITURA**, envolvendo o mesmo objeto desta licitação **não** comprova, por si só, a capacidade técnica da entidade interessada. Pois, o fato de ter celebrado contrato de mesma natureza não significa que o objeto tenha sido executado de forma satisfatória.

Ante o exposto, esclarecidos os questionamentos realizados, determino o encaminhamento da presente decisão ao **INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO – IBrTec**, inscrito no CNPJ: 17.342.947/0001-83, bem como a sua disponibilização no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN (<http://www.acari.rn.gov.br/licitacao>), na aba referente ao Chamamento Público nº 0212/2023, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – (OSC) PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA VISANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

Cumpra-se,

Publique-se.

Acari(RN), 27 de dezembro de 2023.


Virgínia Lélia Cunha Galvão
Presidente da CPL